



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



Extrato de dispensa

Licitação nº 163/2021
Modalidade de Dispensa nº 83/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ e I I INFORMATICA LTDA

Objeto:

Nº Item	Quant	Uni	ESPECIFICAÇÃO (EVENTUAIS COMPLEMENTOS EM ANEXO)
1	1,00	SV	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FOTOGRAFIA E FILMAGEM PARA COBERTURA DE EVENTO NATALINO

Valor: R\$ 2.300,00

Tipo de Despesa:

Despesa obrigatória de caráter continuado

Fonte de Recurso:

01.29 - Transferência De Recursos Do Fundo Nacional De Assistência Social

Impacto Financeiro:

O recurso está no fluxo de caixa do Tesouro Municipal

Impacto Orçamentário:

3.3.90.39.00.2.05.00.08.244.0016.2.0055

Data: 14/12/2021



JOSÉ MAURÍCIO DE SALES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



Certifico que, na data de 14/12/2021, publiquei no mural da Prefeitura Municipal de GUARARÁ o seguinte extrato do Processo nº 163/2021 na modalidade de Dispensa nº 083/2021.



LEONARDO LEITE ELIAS

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

"O Município de GUARARÁ torna pública a DISPENSA DE LICITAÇÃO para a contratação a contratação da empresa I I INFORMATICA como responsável pela realização do seguinte objeto:

Nº Item	Quant	Uni	ESPECIFICAÇÃO (EVENTUAIS COMPLEMENTOS EM ANEXO)
1	1,00	SV	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FOTOGRAFIA E FILMAGEM PARA COBERTURA DE EVENTO NATALINO

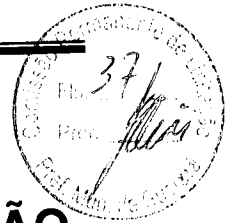
com base no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, conforme Processo nº 163/2021"


JOSÉ MAURÍCIO DE SALES
Prefeito(a) Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000




ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito(a) Municipal de GUARARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fulcro art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, pelo presente ato, ratifica a dispensa de procedimento licitatório para a contratação da empresa I I INFORMATICA como responsável pela realização do seguinte objeto:

Nº Item	Quant	Uni	ESPECIFICAÇÃO (EVENTUAIS COMPLEMENTOS EM ANEXO)
1	1,00	SV	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FOTOGRAFIA E FILMAGEM PARA COBERTURA DE EVENTO NATALINO

GUARARA, 14 de dezembro de 2021

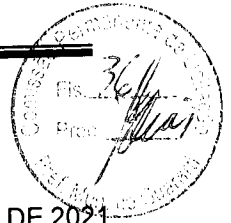


JOSÉ MAURÍCIO DE SALES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



GUARARA, 14 DE DEZEMBRO DE 2021

ASSUNTO: DISPENSA DE PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 163/2021
MODALIDADE DE DISPENSA Nº 083 / 2021
OBJETO: FOTOGRAFIA E FILMAGEM

EXMO. SENHOR JOSÉ MAURICIO DE SALES
DD. PREFEITO MUNICIPAL DE GUARARÁ

Excelentíssimo Senhor,

Esta Comissão designada para realizar os trabalhos pertinentes às Licitações desta Casa decidiu, por unanimidade, pela dispensa de procedimento que indicam a empresa I I INFORMATICA como responsável pela realização do seguinte objeto:

Nº Item	Quant	Uni	ESPECIFICAÇÃO (EVENTUAIS COMPLEMENTOS EM ANEXO)
1	1,00	SV	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FOTOGRAFIA E FILMAGEM PARA COBERTURA DE EVENTO NATALINO

conforme discriminado na proposta inclusa nos atos, nos termos do art.24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores atualizações, sendo que a documentação necessária será entregue no ato do pagamento.

Corroborando nosso entendimento o parecer exarado pela douta Assessoria Jurídica do Município que aponta no caminho da viabilidade jurídica da contratação da aludida empresa, nos moldes acima mencionados.

Concordando o Sr(a). Prefeito(a) com a Dispensa de Licitação, proceder-se-á, através de ato próprio, a ratificação da decisão desta Comissão, com a subsequente publicação no órgão oficial.

À oportunidade, esta Comissão Permanente de Licitação agradece a confiança em seus trabalhos e manifesta votos de elevada consideração.

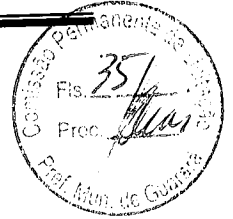
LEONARDO LEITE ELIAS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



MUNICÍPIO DE GUARARÁ
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 163/2021
MODALIDADE DE DISPENSA Nº 83/2021

PARECER

RELATÓRIO

Em atendimento ao parágrafo único do art. 38, VI da lei federal nº8666/93, consulta-me o a Comissão Permanente de Licitação se a Licitação nº 163/2021, na modalidade de Dispensa nº 083/2021 devidamente instaurada transcorreu adequadamente, considerando os atos até então praticados que indicam a empresa I I INFORMATICA como responsável pela realização do seguinte objeto:

Nº Item	Quant	Uni	ESPECIFICAÇÃO (EVENTUAIS COMPLEMENTOS EM ANEXO)
1	1,00	SV	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FOTOGRAFIA E FILMAGEM PARA COBERTURA DE EVENTO NATALINO

Acompanhou o pedido o respectivo processo licitatório, contendo todos os seus documentos e atos formalizados até a presente data.

Lidos e analisados os autos, passo a opinar.

FUNDAMENTOS

A licitação é um procedimento administrativo formal que tem por escopo proporcionar à Administração uma aquisição, uma venda ou uma prestação de serviços da forma mais vantajosa, respeitando-se os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos, consoante se extrai do art. 3º, caput, da lei federal nº8666/1993.

Ainda que tal imposição seja tomada por regra no que diz respeito às obras, serviços e aquisições do Poder Público, não se poderia jamais considerá-la de forma absoluta, uma vez que nem sempre se verifica sua utilidade na satisfação do interesse público, razão pela qual o legislador definiu as hipóteses em que a Administração pode deixar de realizar o certame, quais sejam, a licitação dispensada (art. 17), a licitação dispensável (art. 24) e a licitação inexigível (art. 25).

O caso em tela retrata uma das hipóteses de licitação dispensável, ou, de outro tom, aquela que, divergentemente da licitação dispensada, não foi imposta ao administrador, deixando-lhe certa margem de discricionariedade para decidir sobre a conveniência e a oportunidade em realizar uma contratação direta. Cabível, por oportuno, colacionar o lúcido entendimento de Jessé Torres Pereira Júnior em Comentários à Lei das Licitações e Contratações da Administração Pública, Renovar, p.150:

"A par de exauriente, o elenco de situações em que a licitação é dispensável apresenta-se com característica de reservar à Administração discricionariedade para decidir, em face das circunstâncias do caso concreto, se



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



dispensa ou não o certame. Mesmo em presença de hipótese em que a dispensa é autorizada, a Administração pode preferir proceder à licitação, se tal atender superiormente ao interesse público.”

Repise-se que, nos casos relacionados pela legislação, há certa margem de discricionariedade para a dispensa ou não do certame, devendo-se priorizar, sempre, o interesse público, o que se verifica no caso sob comento, senão, veja.

O artigo 24, inciso II da lei federal nº8666/1993 estabelece expressamente:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a, do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

A análise formal dos atos praticados demonstra que o caso em análise se amolda ao inciso acima transcrito, calhando registrar o zelo da comissão ao realizar cotação prévia de preços, optando-se pelo menor de sorte a preservar o interesse público. De tal sorte, a contratação a ser efetivada, repise-se, concretiza uma das hipóteses de dispensabilidade do certame, justificando-se tal hipótese também pelo fato do custo de um procedimento licitatório ser, às vezes, superior ao benefício que dele poderia ser extraído, conflitandose, por consequência, com o princípio da economicidade.

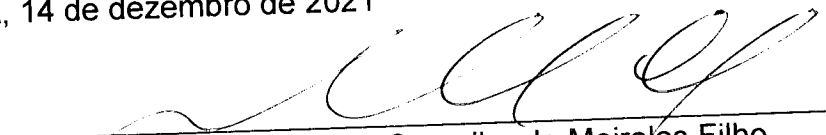
Não visualizo nenhum outro incidente ou ato praticado que fuja a normalidade e, por conseguinte, não noto nos elementos a mim submetidos qualquer indício de irregularidade, razão pela qual considero adequados os atos praticados, frente às prescrições da lei federal nº8666/1993.

CONCLUSÃO

Como estão satisfeitos os aspectos legais analisados, o feito pode ser devidamente homologado, lembrando que deverá merecer a divulgação na forma prevista no art.26 da lei federal nº8666/1993.

Este é o parecer, salvo melhor juízo.

GUARARA, 14 de dezembro de 2021



João Paulo Carvalho de Meireles Filho
Assessor Jurídico do Município



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: I I INFORMATICA LTDA
CNPJ: 02.100.955/0001-46

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:22:04 do dia 08/12/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/06/2022.

Código de controle da certidão: **DDC1.EA0A.51EC.F283**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.100.955/0001-46

Razão Social: KUATRU STUDIO FOTOS E FILMES LTDA

Endereço: RUA ENGENHEIRO PEDRO DRUMOND 201 / SANTANA / BICAS / MG /
36600-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/12/2021 a 06/01/2022

Certificação Número: 2021120803104343470123

Informação obtida em 08/12/2021 09:25:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODERE JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: I I INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.100.955/0001-46

Certidão nº: 56275013/2021

Expedição: 08/12/2021, às 09:24:20

Validade: 05/06/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **I I INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.100.955/0001-46**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

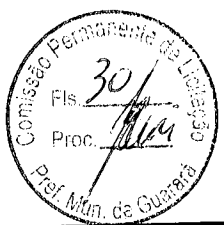
INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



RE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)
31205272881

Código da Natureza Jurídica
2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

- REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **II INFORMATICA LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)



requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE /IAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
	002			ALTERACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

BICAS
Local

19 Junho 2019
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO _____/_____/_____
Data Responsável

NÃO _____/_____/_____
Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.				
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				

_____/_____/_____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.				
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				

_____/_____/_____
Data Vogal Vogal Vogal
Presidente da _____ Turma

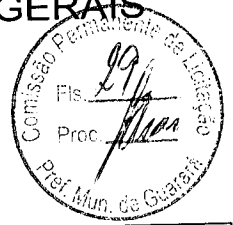
OBSERVAÇÕES





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

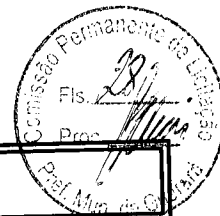


Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/242.918-3	J193634866836	05/06/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
734.353.096-87	APARECIDA DE FATIMA PENA MAZZOCO





**PALACIO DAS FLORES EVENTOS LTDA ME
8ª (OITAVA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

Pelo presente instrumento, as partes abaixo assinadas:

1. LUIZ RICARDO MARTINS ROSSI, brasileiro, casado, com regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado à rua Engenheiro Pedro Drumond nº 219, aptº nº 301, centro, Cep. 36.600.000 na cidade de Bicas-MG, portador do documento de identidade número M-3.435416, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, inscrito no CPF sob número 593.373.036-04 e-mail eggocontabilidade@yahoo.com.br neste ato representado por seu bastante procurador, Sra. APARECIDA DE FATIMA PENA MAZZOCO, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, contadora, residente e domiciliada à rua Floriano Peixoto nº 184, centro, Cep 36600000, nesta cidade de Bicas-MG, portadora do documento de identidade nº 087297, expedido pela SSP/Mg, inscrita no CPF sob nº 734.353.096-87 e-mail eggocontabilidade@yahoo.com.br

2. LUIZ FELIPE COSTA ROSSI, brasileiro, solteiro, empresário, nascido na cidade de Bicas-MG, aos 30/09/1995, residente e domiciliado à rua Engenheiro Pedro Drumond nº 219, aptº nº 301, centro, Cep. 36.600.000 na cidade de Bicas-MG, Portador do documento de identidade nº MG-12764662, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, inscrito no CPF sob o número 130.824.326-03 e-mail eggocontabilidade@yahoo.com.br neste ato representado por seu bastante procurador, Sra. APARECIDA DE FATIMA PENA MAZZOCO, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, contadora, residente e domiciliada à rua Floriano Peixoto nº 184, centro, Cep 36600000, nesta cidade de Bicas-MG, portadora do documento de identidade nº 087297, expedido pela SSP/Mg, inscrita no CPF sob nº 734.353.096-87 e-mail eggocontabilidade@yahoo.com.br

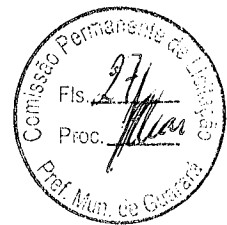
únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que, nesta cidade de Bicas-MG – CEP 36.600.000, centro, vem girando sob a denominação social de "PALÁCIO DAS FLORES EVENTOS LTDA ME", nome de fantasia PALLAZO DE FIORI, com sede à rua Engenheiro Pedro Drumond nº 201, Bairro Santana, Cep. 36.600.000, nesta cidade de Bicas-MG, e foro jurídico nesta mesma cidade, cujo contrato social e ultima alteração contratual, encontram-se devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob os números 31205272881 (NIRE) e 5276379 por despachos de 01/09/1997 e 23/05/2014, respectivamente, inscrita no CNPJ sob o nº 02.100955/0001-46, por este instrumento particular e na melhor forma de Direito, RESOLVEM, por deliberação da maioria do capital social, alterar o seu contrato social, para fins de mudança da denominação social, atividades e consolidar o mesmo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

I- A empresa passa a denominar-se "II INFORMÁTICA LTDA ME", com sede à rua Engenheiro Pedro Drumond nº 201, Bairro Santana, Cep. 36.600.000, nesta cidade de Bicas-MG e foro jurídico nesta mesma cidade, com os objetivos de serviços de Desenvolvimento de Programas de computador sob encomenda, desenvolvimento e licenciamento de Programas de Computador Customizáveis, Atividades de Consultoria em gestão empresarial, exceto contulterioria técnica específica, serijos de organização de feiras, congressos, exposições e festas e atividades de produção de fotografias, exceto aerea e submarina.

II- Decidem os sócios, por unanimidade, ratificar o contrato social, que passa a vigor mediante as seguinte cláusulas e condições:

Fls.1





Palacio das Flores Eventos Ltda Me
8ª (oitava) alteração contratual

CLÁUSULA PRIMEIRA - DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO JURIDICO E OBJETO.

1.1 A sociedade denomina-se "**II INFORMATICA LTDA ME**" com sede e estabelecimento à rua Engenheiro Pedro Drumond nº 201, Bairro Santana, Cep. 36.600.000, nesta cidade de Bicas-MG, e foro juridico nesta mesma cidade, cujo contrato social e ultima alteração contratual, encontram-se devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob os números 31205272881 (NIRE) e 5276379 por despachos de 01/09/1997 e 23/05/2014, respectivamente, inscrita no CNPJ sob o nº 02.100955/0001-46, com os objetivos de serviços de Desenvolvimento de Programas de computador sob encomenda, desenvolvimento e licenciamento de Programas de Computador Customizáveis, Atividades de Consultoria em gestão empresarial, exceto contultria técnica específica, serijos de organização de feiras, congressos, exposições e festas e atividades de produção de fotografias, exceto aerea e submarina. Fls.1

CLÁUSULA SEGUNDA – CAPITAL SOCIAL:

2.1- O capital social é de R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), dividido em 250.000 (duzentas e cinquenta mil) quotas de R\$0,01 (um centavo) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional e tomado entre os sócios da seguinte forma:

Sócio	quantidade de quotas	valor atual
Luiz Ricardo Martins Rossi	166.650	R\$1.666,50
Luiz Felipe Costa Rossi	83.350	R\$ 833,50
Total	250.000	R\$2.500,00

CLÁUSULA TERCEIRA - ADMINISTRAÇÃO E USO DA FIRMA SOCIAL:

3.1- O sócio **LUIZ RICARDO MARTINS ROSSI**, dispensado de caução, fica investido dos poderes da administração em geral da empresa, assim como o direito de uso da denominação social, podendo assumir todo e qualquer compromisso, inclusive assinar contratos, cheques e ordem de pagamento, bem como operações de empréstimo junto a todas e quaisquer instituições financeiras ou de crédito do País, dispor e alienar bens móveis e imóveis.

CLÁUSULA QUARTA - PRÓ-LABORE:

4.1- A título de Pró-Labore e a débito da conta de Despesas Gerais, o sócio administrador **LUIZ RICARDO MARTINS ROSSI**, terá direito a uma retirada mensal de quantia igual ao do seu salário de contribuição junto a Previdência Social nessa empresa e será reajustado na mesma proporção, toda vez que o referido valor sofrer alteração.

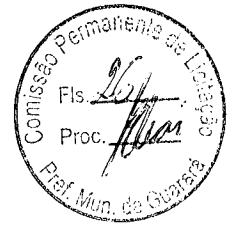
CLÁUSULA QUINTA - FORMAÇÃO JURÍDICA:

5.1- A sociedade é regida pela Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, ficando a responsabilidade de cada sócio restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondendo solidariamente pela integralização do capital social, consoante o art. 1052 do referido diploma legal.

§ **ÚNICO:** Observado o disposto do item 5.1 dessa cláusula, os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Fls.2





Palacio das Flores Eventos Ltda Me
8ª (oitava) alteração contratual

CLÁUSULA SEXTA - PRAZO DE DURAÇÃO E EXERCÍCIO SOCIAL:

6.1- O prazo de duração da sociedade é indeterminado, coincidindo o exercício social com o ano civil, levantando-se as demonstrações contábeis no último dia útil de cada ano, sendo os lucros ou prejuízos apurados com obediência aos preceitos legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

6.2- Os lucros ou prejuízos eventualmente apurados na forma do item 6.1, serão proporcionalmente distribuídos ou suportados entre os sócios, de acordo com as suas cotas de capital ou, por deliberação destes, destinados no todo ou em parte, à constituição de reservas ou compensação, respectivamente, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA - FALECIMENTO, DESLIGAMENTO OU INTERDIÇÃO:

7.1- O falecimento, desligamento ou interdição de qualquer dos sócios não dissolverá a sociedade, que poderá continuar com os herdeiros do sócio falecido ou interditado, de acordo com o disposto nos itens I e III, artº 1028 – cc/02.

7.2 As quotas de capital não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento de no mínimo 50% dos titulares do capital social, de acordo com o artº 1057 – C.C/02, exercendo os demais sócios direito de preferência na compra, em igualdade de condições e preço, devendo o sócio que desejar desligar-se da sociedade notificar os demais de sua intenção, por carta, concedendo a estes o prazo de 30 (trinta) dias para que exercam a citada preferência.

CLÁUSULA OITAVA - APTIDÃO PARA O COMÉRCIO:

8.1- Declara o sócio administrador, sob as penas da Lei, não estar condenado por nenhum crime, cuja pena vede o exercício da administração da sociedade empresária (art. 1.011, parágrafo 1º, do CC/2002).

CLÁUSULA NONA - DELIBERAÇÃO DOS SÓCIOS:

9.1- Fica decidido que toda e qualquer deliberação tomada de comum acordo pelos sócios, dispensará ata de reunião ou assembléia, pois serão imediatamente formalizadas através de instrumento contratual de alteração com o respectivo registro na Junta Comercial.

Assim, justos e combinados, de pleno acordo, aceitam e assinam o presente instrumento em 3 (Tres) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, indo a primeira via a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

Assim justos e combinados, aceitam e assinam a presente alteração.
Bicas-MG, 31 de maio de 2019

Assinam digitalmente o presente ato, Palácio das Flores Eventos Ltda ME, Luiz Ricardo Martins Rossi e Luiz Felipe Costa Rossi, representados neste ato por seu bastante procurador, Sra. Aparecida de Fátima Pena Mazzoco, todos devidamente identificados e qualificados no preâmbulo da presente alteração.

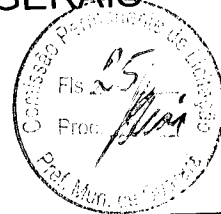
Fls.3





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



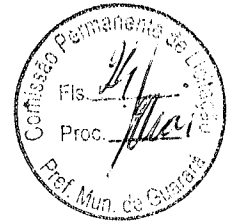
Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/242.918-3	J193634866836	05/06/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
734.353.096-87	APARECIDA DE FATIMA PENA MAZZOCO



PROCURAÇÃO ELETRÔNICA



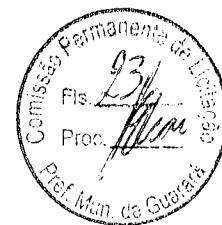
OUTORGANTES: PALACIO DAS FLORES EVENTOS LTDA ME, sediada nesta praça de Bicas-MG, CNPJ 02100955/0001-46, NIRE 3120527288-1, representada neste ato pelos seus únicos sócios e administradores, também outorgantes, Srs. LUIZ RICARDO MARTINS ROSSI, brasileiro, casado com regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado à rua Engenheiro Pedro Drumond nº 219, aptº 301, centro, Cep 36600000 nesta cidade de Bicas-MG, portador do documento de identidade nº M-3-435416, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, inscrito no CPF sob nº 593.373.036-04 e LUIZ FELIPE COSTA ROSSI, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado à rua Engenheiro Pedro Drumond nº 219, aptº 301, centro, Cep 36600000, nesta cidade de Bicas-MG, onde nasceu em data de 30/09/1995, portador do documento de identidade nº MG-12764662, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, inscrito no CPF sob nº 130.824.326-03, e-mail eggecontabilidade@yahoo.com.br

OUTORGADA: APARECIDA DE FATIMA PENA MAZZOCO, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, contadora, residente e domiciliada à rua Floriano Peixoto nº 184, centro, Cep 36600000, na cidade de Bicas-MG, portadora do documento de identidade nº 087297 — SSP/MG, inscrita no CPF sob nº 734.353.096-87, e-mail eggecontabilidade@yahoo.com.br

Por este instrumento eletrônico particular, os outorgantes constituem como procurador a outorgada, a quem conferem poderes específicos para promover alteração do contrato social, para a finalidade de alterar a denominação social para II INFORMÁTICA LTDA ME, excluir o nome de fantasia, alterar atividades, passando a exercer como atividade principal CNAE 6201-5/01 Desenvolvimento de Programas de Computador Customizáveis, "secundária CNAE 6202-3/00 Desenvolvimento e Licenciamento de Programas de Computador customizáveis, CNAE 7020-4/00 Atividade De Consultoria em Gestão Empresarial, exceto Consultoria Técnica Específica, CNAE 8230-0/01 Serviços de Organização de Feiras, Congressos, exposições e Festas e CNAE 7420-0/01 Atividades de Fotografia, exceto aérea e submarina", da empresa PALACIO DAS FLORES EVENTOS LTDA ME, sediada nesta praça de Bicas-MG, CNPJ 02100955/0001-46, NIRE 31205272881, assim como,

Fls. 1





Procuração

Palacio das Flores Eventos Ltda ME


assim como, assinar todo e quaisquer outros documentos e requerimentos necessários à instrução do ato respectivo, praticado com uso de certificação digital, vedado o substabelecimento a terceiros dos poderes ora conferidos.

Bicas-MG, 31 de maio de 2019

OUTORGANTES:

Palacio das Flores Eventos Ltda ME


Luiz Ricardo Martins Rossi


Luiz Felipe Costa Rossi

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS DE BICAS/MG

Rua Coronel Souza, 72, Sala 03, Centro. Tel: (32)3271-2217

Reponho por autenticidade a(s) firma(s) de:

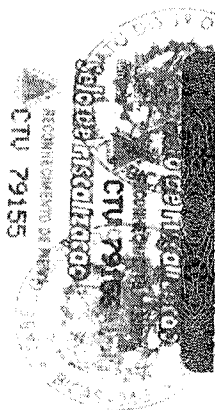
LUIZ FELIPE COSTA ROSSI
LUIZ RICARDO MARTINS ROSSI

Dou fe Bicas, 3 de Junho de 2019

Em testº  da verdade.

NILVIA GONÇALVES DE ALMEIDA - Escrevente

Emol.: R\$ 10,00 Rec.: R\$ 0,60 TPJ.: R\$ 3,30 Total: R\$ 13,90



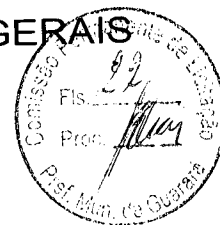
Fls. 2





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



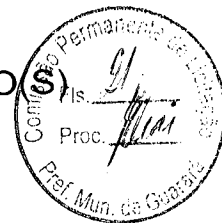
Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/242.918-3	J193634866836	05/06/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
734.353.096-87	APARECIDA DE FATIMA PENA MAZZOCO



DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO(S) DOCUMENTO(S) ANEXO(S)
REGISTRO DIGITAL



Eu, APARECIDA DE FATIMA PENA MAZZOCO, BRASILEIRA, CASADO, CONTADORA, DATA DE NASCIMENTO 13/06/1965, RG Nº M--087297 SSP-MG, CPF 734.353.096-87, RUA FLORIANO PEIXOTO, Nº 184, BAIRRO CENTRO, CEP 36600-000, BICAS - MG, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Bicas, 19 de Junho de 2019.

APARECIDA DE FATIMA PENA MAZZOCO
Assinado digitalmente por certificação A3





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa I I INFORMATICA LTDA, de nire 3120527288-1 e protocolado sob o número 19/242.918-3 em 05/06/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7358477, em 24/06/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Cesar Mariano dos Santos.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
734.353.096-87	APARECIDA DE FATIMA PENA MAZZOCO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
734.353.096-87	APARECIDA DE FATIMA PENA MAZZOCO

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
734.353.096-87	APARECIDA DE FATIMA PENA MAZZOCO

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
734.353.096-87	APARECIDA DE FATIMA PENA MAZZOCO

Belo Horizonte. Segunda-feira, 24 de Junho de 2019

Marinely de Paula Bomfim: 87363895600

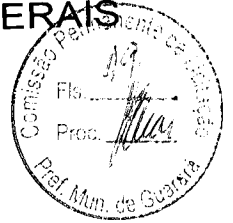
Página 1 de 1





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

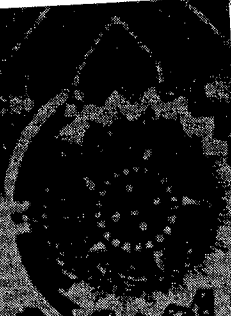
Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
009.710.844-83	CESAR MARIANO DOS SANTOS
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. Segunda-feira, 24 de Junho de 2019





VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1671275330



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO
PARLAMENTO NACIONAL DE INSTITUIÇÕES
CÂMARA NACIONAL DE DEFENSAS

Nome
LUIZ FELIPE COSTA ROSSI



Nº Registro
062212710102

Doc. Identific. / Data Exped. em
MG12764662 SSP MG

CPF
130.824.326-03 DATA RECEBIMENTO
30/09/1995

Função
LUIZ RICARDO MARTINS
ROSSI
CLEUZA DA COSTA ROSSI

PERMANENTE
MOC
CATAL

VÁLIDA até
26/12/2023

1ª VALIDADEZ
22/10/2014



PROIBIDO PLASTIFICAR

1671275330



Luiz Felipe

ASSINATURA DO PORTADOR

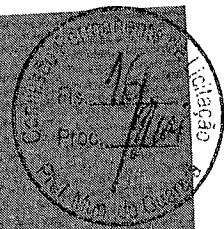
LOCAL
SAO JOAO NEPOMUCENO, MG

[Signature]
 Alexandre Amaro da Matta
 Diretor DEFRANMG
 ASSINATURA DO EMISSOR

DATA EMISSÃO
27/12/2018

28267954901
MG54753345A

MINAS GERAIS



NOTA FISCAL / FATURA DE SERVIÇOS
 Companhia de Saneamento de Minas Gerais
 Rua Mar de Espanha, 525 - Santo Antônio - Belo Horizonte - MG - CEP: 30.330-900
 CNPJ: 17.281.108/0001-03 - Inscrição Estadual: 062.000139.00-14

AGENCIA
 MAIS
 PRÓXIMA

31/07/2012
 31/07/2012

Fale com a
COPASA 115

LUIZ RICARDO MARTINS ROSSI
 R. ENGENHEIRO PEDRO DRUMOND, 219AP 301
 SANTANA
 BICAS

36.600.000
 MG

REFERÊNCIA DA FATURA

NOME	Data de Emissão	Data de Apresentação	Válida até	Grupo

MATRÍCULA

0 010 500 535 5

QUANTIDADE DE UNIDADES ATENDIDAS

SERVIÇO	Solo	Especial	Comunidade	Industria	Pública
Água		1			
Esgoto					

IDENTIFICADOR USUARIO

0 021 122 381 2

HIDRÔMETRO	PERÍODO CONSUMO		PRÓXIMA LEITURA
	Água	Esgoto	
5114-0004	01/07/2012	01/07/2012	000000

CONSUMO FATURADO		
Classe	m³	litros
Água	16	16000

HISTÓRICO DE CONSUMO

Consumo	Valor	Consumo	Valor
Faturado	Litros	Faturado	Litros
02/2012	16.000	16	16000
03/2012	16.000	16	16000
04/2012	16.000	16	16000
05/2012	16.000	16	16000
06/2012	16.000	16	16000
07/2012	16.000	16	16000
08/2012	16.000	16	16000
09/2012	16.000	16	16000
10/2012	16.000	16	16000
11/2012	16.000	16	16000
12/2012	16.000	16	16000

CONSUMO MÉDIO

m³	litros
16	

SEU CONSUMO/CUSTO DIÁRIO

litros de água	
Água	Esgoto
R\$ 2,91	R\$ 0,30

TARIFA

Descrição	Valor	Descrição	Valor

Comissão Permanente de Registro
Fls. 15
Proc. [Signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA NACIONAL DE EDUCAÇÃO

NOME
LUIZ RICARDO MARTINI ROSSI



NO. IDENTIDADE - OUTRO ENDEREÇO
13435418 RUA [Redacted] Nº3

CITY DATA NASCIMENTO
593.373.036-04 31/12/1965

IRACIÃO
VICENTE ROSSI
GRACIEMA MARTINI ROSSI

PERMISSÃO ACS CATARIL
[Redacted] [Redacted] [Redacted]

Nº REGISTRO
D1000894903

VALIDADE
22/07/2024

1ª MATRÍCULA
02/02/1989

OBSERVAÇÕES
A ;

SUBSCRITURA DO REGISTRADOR

MUNICÍPIO
SÃO JOÃO NEPOMUCENO, MG

DATA EMISSÃO
23/07/2019

[Signature]
Kleyerson Holanda
Diretor DE REGISTRO
ASSINATURA DO ENREGISTRADOR

55241215494
M0059330847

[Redacted] MINAS GERAIS [Redacted]

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1910820625

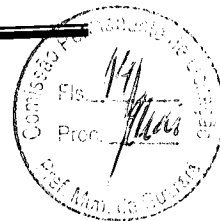
PROIBIDO PLASTIFICAR
1910820625



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



PREFEITO MUNICIPAL

Considerando os elementos indicados: autorizo: licitar na forma sugerida. Com o objetivo de atender ao disposto nos art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, DECLARO, ainda, que esta despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Em 14/12/2021



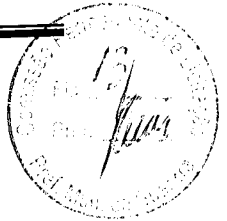
José Maurício de Sales
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



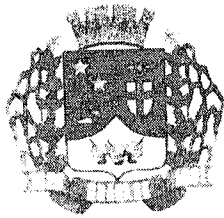
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Tratou-se de solicitação de compras realizada pelo setor competente, conforme justificativa acima. Procedeu-se à cotação de preços para se apurar o valor praticado pelo mercado, havendo dotação e recursos para albergar a despesa. Considerando o somatório dos valores envolvidos, entendemos adequada a contratação direta visto que a licitação é dispensável, nos termos do art.24 da lei 8666/1993, inciso II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

Pelo exposto, colocamos a presente opinião a apreciação de V. Ex^a. para que, concordando, determine o prosseguindo do feito.

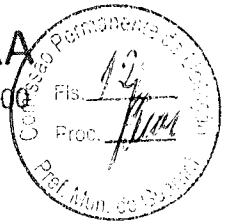
Pela comissão de licitação em 14/12/2021

Leonardo Leite Elias
Presidente da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARã

Rua Capitão Gervãsio, nº 13, Centro, Guararã – MG – CEP.36.606-000
CNPJ nº 17.723.172/0001-96 – (32)3264-1185



PORTARIA Nº 21 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

“Dispõe sobre a nomeação da comissão permanente de licitação, Pregoeiro e equipe de apoio da Prefeitura da Municipal de Guararã e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Guararã, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são pertinentes conforme disposições contidas na Lei Orgânica Municipal e na lei de Licitações e contratos, e

“Considerando os mandamentos da Constituição Federal de 1988;

“Considerando, a legislação referente a licitação e contratos administrativos, principalmente a Lei Federal nº 8.666/93, principalmente seu art. 51;

Considerando, os princípios constitucionais inerentes a administração pública e a supremacia do interesse público e bem a como a necessidade de nomeação dos membros da comissão de licitação da Prefeitura Municipal de Guararã”

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros para compor a “Comissão Permanente de Licitação” do Município de Guararã, os servidores abaixo:

	NOME	FUNÇÃO
01	Leonardo Leite Elias	Presidente
02	Lucas William Soares	Membro
03	Ungley Cassiano da Silva	Membro

Art. 2º - Nomear como Pregoeiro e membros da equipe de apoio, para julgar e conduzir os processos licitatórios na modalidade de pregão da administração municipal os servidores abaixo relacionados:

	NOME	FUNÇÃO
01	Lucas William Soares	Pregoeiro
02	Leonardo Leite Elias	Equipe de apoio
03	Ungley Cassiano da Silva	Equipe de apoio
04	Said José Ferreira Iered	Suplente

Art. 3º - Os trabalhos dos servidores ora nomeados, deverão ser executados conforme as disposições constantes no Decreto Municipal que regula a modalidade de pregão, Lei Federal nº 10.520/2008 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Guararã, 04 de janeiro de 2021.

JOSÉ MAURICIO DE SALES
Prefeito Municipal

PUBLICADO POR AFIÇÃO

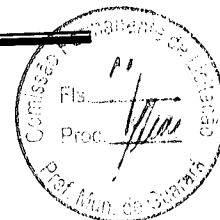
EM 04/01/21



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



QUADRO A SER PREENCHIDO PELO SETOR CONTÁBIL E TESOURARIA ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO PROGRAMAÇÃO DA DESPESA (VALOR)

Mês	2021
Janeiro	0,00
Fevereiro	0,00
Março	0,00
Abril	0,00
Maio	0,00
Junho	0,00
Julho	0,00
Agosto	0,00
Setembro	0,00
Outubro	0,00
Novembro	0,00
Dezembro	2.300,00

Tipo de Despesa:

Despesa obrigatória de caráter continuado

Fonte de Recurso:

01.29 - Transferência De Recursos Do Fundo Nacional De Assistência Social

Impacto Financeiro:


O recurso está no fluxo de caixa do Tesouro Municipal


Impacto Orçamentário:

3.3.90.39.00.2.05.00.08.244.0016.2.0055

Em: 14/12/2021

Em: 14/12/2021


Natália Pacheco de Oliveira
Tessoureira

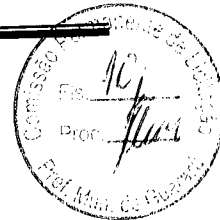

Lucio Carlos Silva Rodrigues
Contador



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



COTAÇÃO DE PREÇO

Razão Social: FOTOS E FLASHES LTDA
CNPJ: 04.527.074/0001-31

Nº Serv	Cód	Descrição	UND	Quantidade	Valor	Val. Total
001	-	SERVIÇO - COBERTURA FOTOGRAFICA E FILMOGRAFICA DO ENVENTO COM O PAPAÍ NOEL QUE OCORRERÁ NO DIA 23/12/2021.	SVÇ	1,00	3.200,00	3.200,00

Total: 3.200,00

Razão Social: STUDIO PHOTO ALUIZIO EIRELI
CNPJ: 07.444.506/0001-39

Nº Serv	Cód	Descrição	UND	Quantidade	Valor	Val. Total
001	-	SERVIÇO - COBERTURA FOTOGRAFICA E FILMOGRAFICA DO ENVENTO COM O PAPAÍ NOEL QUE OCORRERÁ NO DIA 23/12/2021.	SVÇ	1,00	4.760,00	4.760,00

Total: 4.760,00

Razão Social: I I INFORMATICA LTDA
CNPJ: 02.100.955/0001-46

Nº Serv	Cód	Descrição	UND	Quantidade	Valor	Val. Total
001	-	SERVIÇO - COBERTURA FOTOGRAFICA E FILMOGRAFICA DO ENVENTO COM O PAPAÍ NOEL QUE OCORRERÁ NO DIA 23/12/2021.	SVÇ	1,00	2.300,00	2.300,00

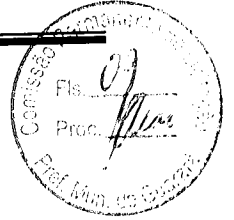
Total: 2.300,00

Data: 14/12/2021



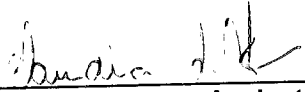
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



SOLICITAÇÃO DE COMPRAS / SERVIÇOS / OBRAS

Setor requisitante: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
Responsável pela solicitação: CLAUDIA DA COSTA
Data da solicitação: 14/12/2021


Assinatura

Objeto da solicitação

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FOTOGRAFIA E FILMAGEM

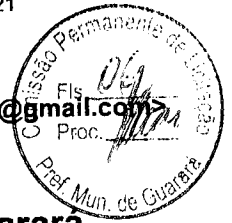
Justificativa (motivo pelo qual se quer o objeto a ser licitado)

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FOTOGRAFIA E FILMAGEM PARA COBERTURA DE EVENTO NATALINO

ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL E / OU SERVIÇO

Nº Item	Quant	Uni	ESPECIFICAÇÃO (EVENTUAIS COMPLEMENTOS EM ANEXO)
1	1,00	SV	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FOTOGRAFIA E FILMAGEM PARA COBERTURA DE EVENTO NATALINO

Assistencia Social Guarara <smasguarara@gmail.com>



Orçamento para fotografia e filmagem do evento de Final de Ano em Guarará 2021

1 mensagem

Ricardo Rossi <fotopallazzo@gmail.com>
Para: smasguarara@gmail.com

15 de dezembro de 2021 16:30

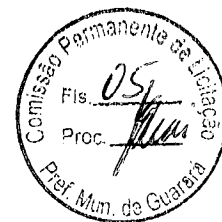
Conforme solicitado, segue anexo orçamento assinado para o registro com fotografia e filmagem do evento de final de ano pela prefeitura Municipal de Guarará no dia 23/12/2021.

Att
Ricardo Rossi

Foto Vídeo Pallazzo

32 3271 2493
32 98455 0400 Whatsapp

Orçamento foto e filmagem final de ano em Guarará 2021.jpeg
127K



ORÇAMENTO

Valor estimado em R\$ 1.000,00 (Um Mil e Nenhum Centavo)

FOTOGRAFIA:

- 01 (uma) fotografia em tamanho real, a ser produzida em uma Máquina Analógica Social, Guaratuba, Paraná, Brasil, com o seguinte tema: "Fotografia em tamanho real, a ser produzida em uma Máquina Analógica Social".

IMAGEM:

- 01 (uma) imagem com o tema "do nível primário do Ensino Fundamental de Assistência Social, Guaratuba, Paraná, Brasil". Serão exibidas em vídeo com duração de 40 minutos, tendo como imagem de fundo o vídeo produzido em vídeo com o tema "do nível primário do Ensino Fundamental de Assistência Social, Guaratuba, Paraná, Brasil".

DURAÇÃO:

- 01 (uma) hora e cinquenta minutos de duração, a ser produzida em vídeo, a ser exibida em vídeo com o tema "do nível primário do Ensino Fundamental de Assistência Social, Guaratuba, Paraná, Brasil". Serão exibidas em vídeo com duração de 40 minutos, tendo como imagem de fundo o vídeo produzido em vídeo com o tema "do nível primário do Ensino Fundamental de Assistência Social, Guaratuba, Paraná, Brasil".

VALOR DO INVESTIMENTO:

- R\$ 1.000,00 (Um Mil e Nenhum Centavo).

Assinatura

16/12/2021 08:52

Gmail - (sem assunto)



Assistencia Social Guarara <smasguarara@gmail.com>

(sem assunto)

1 mensagem

Zé Kodak <zekodak2004@yahoo.com.br>

Para: "smasguarara@gmail.com" <smasguarara@gmail.com>

15 de dezembro de 2021 16:42

WhatsApp Image 2021-12-15 at 16.41.47.jpeg
76K

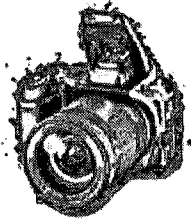
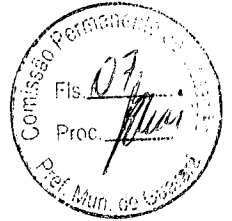


FOTO E FLASHES LTDA - ZEKODAK
Email: escritoriozekodak01@hotmail.com
CNPJ: 045270740001-31
Endereço: Rua Halfeld 608 - 105
Bairro Centro, Juiz de Fora – MG
Telefone -32-991125868



À Prefeitura Municipal de Guarará – MG
ORÇAMENTO DE REGISTRO DA APRESENTAÇÃO NATALINA NO DIA 23 DE
DEZEMBRO DE 2021

Descrição de Serviços a serem prestados	Valor
Filmagem com cobertura total do evento incluindo vídeo com duração aproximada de 40 minutos no formato mp4 de dimensão 1920 x 1080 pixel, para ser vinculado nas principais redes sociais.	R\$ 3.200,00
Serviços de fotografia com cobertura total do evento incluindo a entrega de arquivos no formato jpg no tamanho 1920 x 1080 pixel.	

OBTERVAÇÃO: O Evento é uma apresentação Natalina que ocorrerá no dia 23/12/2021 em Guarará – MG, terá a duração de 4 horas e será promovido pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Guarará – MG.

VALOR DO EVENTO: O valor total incluindo o serviço fotográfico e de filmagem será de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

Cidade, 14 de dezembro de 2021.

Cordialmente,


Assinatura

15/12/2021 09:13

Gmail - ORÇAMENTO FOTOGRAFIA.



Assistencia Social Guarara <smasguarara@gmail.com>



ORÇAMENTO FOTOGRAFIA.

1 mensagem

8 de dezembro de 2021 14:53

Financeiro Studio Aluizio <financeiro@studiophotoaluizio.com.br>
Para: smasguarara@gmail.com

A/C UNGLE e ou CLÁUDIA.

Boa tarde.

Conforme conversamos por telefone estou anexando o orçamento para fazer a cobertura FOTOGRÁFICA, do seu EVENTO dia 23/12/2021.

Espero atender suas expectativas, objetivo da empresa é surpreender o cliente. Colocamos a disposição para qualquer esclarecimento em caso de dúvidas.

Juiz de fora, 08 de dezembro 2021
Romildo Guerra--

Studio Photo Aluizio
(32) 3215-0260 / (32) 9.9996-8426

 **ORÇAMENTO GUARARÁ.doc**
81K

StudioPhoto
A L U I Z I O
ORÇAMENTO



STUDIO PHOTO ALUIZO LTDA, empresa brasileira sediada nesta cidade de Juiz de Fora, Minas Gerais, à Rua Luiz Detsi nº 06, Bairro São Mateus, inscrito no CNPJ sob o nº 07.444.506/0001-39, neste ato representada por administrador **ALUIZIO BARBOSA**

▪ **Serviços Fotográficos: Cobertura do evento – PREFEITURA DE GUARARÁ**

Local: EVENTO NATALINO SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL DE GUARARÁ -MG	Data: 23/12/2021	Horário: 18:00 às 22:00 h
------------------------------------------------------------------------------	-------------------------	----------------------------------

01 - PROPOSTA COBERTURA FOTOGRAFICA

Cobertura fotográfica – completa	
Todas as fotos entregues em mídia digital 300dpi e/ou via wetransfer	
EQUIPE COMPOSTA POR 03 FOTOGRAFOS / 01 ILUMINADOR.	
Valor do serviço FOTOGRAFIA	<u>R\$4.760,00</u>

02- PROPOSTA COBERTURA FOTOGRAFICA E COM FOTOS EXPRESSAS

Cobertura fotográfica – completa	
Todas as fotos entregues em mídia digital 300dpi e/ou via wetransfer	
EQUIPE COMPOSTA POR 03 FOTOGRAFOS / 01 ILUMINADOR.	
Valor do serviço FOTOGRAFIA	R\$4.760,00
Serviço de impressão DE FOTOGRAFIAS EXPRESSAS com 02 promoters durante o período de 3 horas. Envelope individual por foto impressa.	R\$ 4.500,00
TOTAL SERVIÇO	<u>R\$ 9.260,00</u>

Obs: As fotos serão impressas na hora do evento e entregues aos convidados, em até 1000 fotos impressas caso ultrapasse as impressões contratadas aqui. será contabilizado e acertado em separado.

Forma de pagamento:- A vista.

JUIZ DE FORA/MG, 08 de dezembro 2021.

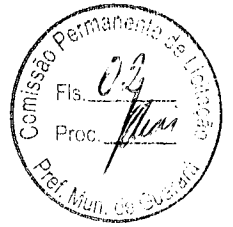
STUDIO PHOTO ALUIZIO

Rua Luiz Detsi, 06 – São Mateus – Juiz de Fora – MG
www.studiophotoaluizio.com.br / studio@studiophotoaluizio.com.br
Tels.: (32) 3215-0260 / 9.9996.8426



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ
Secretaria Municipal de Assistência Social

Rua Capitão Gervásio, 13 – Centro – Guarará – MG.
Tel.: (32) 3264-1423 / E-mail: social@guarara.mg.gov.br



Ofício nº 452/2021

Guarará, 14 de dezembro de 2021.

Da: Secretaria Municipal de Assistência Social
Para: Setor de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Guarará - MG
Assunto: **Justificativa e Solicitação de Pagamento**
Em: 14/12/2021

Venho, por meio deste, justificar e solicitar aos responsáveis pelo Setor de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Guarará que realizem o processo de dispensa de licitação referente ao pagamento de Serviço Fotográfico e de Filmagem do evento natalino que acontecerá no dia 23 de dezembro de 2021 e será promovido pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Guarará – MG, com duração de 4 horas.

Segue em anexo 3 orçamentos as certidões e toda a documentação necessária para a efetuação do pagamento que deverá ser feito **utilizando os Recursos da conta do IGD – Bolsa Família.**

Nada mais havendo a tratar, subscrevo-me reiterando protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,

Cláudia da Costa
Secretária Municipal de Assistência Social

Cláudia da Costa
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL